



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 363 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa os integrantes do Fórum Nacional das Ações Coletivas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 13724/2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes do Fórum Nacional das Ações Coletivas, instituído pela Resolução CNJ nº 138/2011.

Art. 2º Integram o Fórum Nacional das Ações Coletivas:

- I – Pablo Coutinho Barreto, Conselheiro do CNJ, que o presidirá;
- II – Marcello Terto e Silva, Conselheiro do CNJ;
- III – Secretário de Estratégia e Projetos do CNJ;
- IV – Helena Campos Refosco, Juíza Auxiliar do CNJ;
- V – Fábio Cesar dos Santos Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
- VI – Priscilla Pereira da Costa Corrêa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- VII – Alberto Bastos Balazeiro, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII – Edilson Vitorelli, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;
- IX – João Ricardo dos Santos Costa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- X – Vânia Cardoso André de Moraes, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;
- XI – Marcus Vinícius Pereira Júnior, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça

do Estado do Rio Grande do Norte;

XII - Geisa de Assis Rodrigues, Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF);

XIII - Rafael Dias Marques, Procurador Regional do Trabalho da 2ª Região (MPT);

XIV - Daniela Marques de Moraes, Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB);

XV - Carlos Portugal Gouvêa, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

XVI - Maria Paula Bertran, Professora da Faculdade de Direito na Universidade de São Paulo;

XVII - Raquel de Mattos Pimenta, Professora da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV/SP);

XVIII - Marina Copola, Advogada e Professora do LL.M, Instituto de Ensino e Pesquisa Insper;

XIX - Antonio do Passo Cabral, Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 14/12/2023, às 15:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1734447** e o código CRC **D911B740**.